





união das instituições de Serviço, ensino e Pesquisa Ltda - Unisepe Centro Universitário Amparense - Unifia

Rod. "João Beira" – SP 95 - KM 46,5 – Bairro Modelo – Caixa Postal 118 – CEP: 13905-529 Amparo - SP (19) 3907-9870 – e-mail: unifia@unifia.edu.br – site: www.unifia.edu.br



EDITAL 06/2024 PROCESSO SELETIVO: 2º SEMESTRE DE 2024

O professor Aderbal Alfredo Calderari Bernardes, Reitor do Centro Universitário Amparense – UNIFIA, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de acordo com os artigos 44, II e 51 da Lei n.º 9.394/96 e, Portaria MEC n.º 23/2017 para ingresso no ano letivo de 2024 (2º semestre) do Centro Universitário Amparense – UNIFIA, mantido pela UNISEPE - União das Instituições de Serviços, Ensino e Pesquisa Ltda, para os Cursos constantes do Inciso IV deste Edital.

Modalidade EaD:

1/10ddHdddc EdD'		
	Licenciatura	
Pedagogia		

I – CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE- UNIFIA:

Recredenciamento Institucional como Centro Universitário, conforme Portaria nº 485, de 27 de fevereiro de 2019. Credenciado pela **Portaria MEC nº 2.101** de 05 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 06 de dezembro de 2019 para ofertar cursos na modalidade a distância.

II – DA REALIZAÇÃO

A realização do Processo Seletivo estará a cargo e sob responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo do Centro Universitário Amparense – UNIFIA e, regulamento segue anexo a este edital e nos endereços eletrônicos www.unisepe.com.br e www.unifia.edu.br.

III – DA INSCRIÇÃO

1. No período de 10 de junho de 2024 a 31 de julho de 2024, processo seletivo online.

As vagas remanescentes após a matrícula dos aprovados ficam sempre disponíveis para o oferecimento no formato de provas online, até o limite das vagas autorizadas para cada curso.

2. Locais:

Internet – www.unise.pe/vest - www.unisepe.com.br - www.unifia.edu.br

- 3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação das Normas estabelecidas no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo 2024/2, ouvido o Conselho de Superior, na legislação específica, no Regimento Geral do Centro Universitário Amparense UNIFIA.
- 4. Valor:

Gratuito.

5. Documento necessário:

Formulário do candidato online.

6. Os candidatos com deficiência que necessitem de atendimento especializado deverão informar, no ato da inscrição, qual é a deficiência, qual a necessidade para o atendimento especializado e respectivo laudo médico atestando a deficiência mencionada. A Comissão do Processo Seletivo analisará a informação e disponibilizará condições necessárias para a realização da prova online, caso necessário.

IV - DOS CURSOS

1. CURSOS DA MODALIDADE A DISTÂNCIA:

1.1. A denominação de cada curso; número, data e natureza do Ato de Autorização ou de Reconhecimento; números de vagas por Polo de Apoio Presencial, constante no Item 2, subitem 2.1. do inciso IV, são:







UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA

Rod. "João Beira" – SP 95 - KM 46,5 – Bairro Modelo – Caixa Postal 118 – CEP: 13905-529 Amparo - SP (19) 3907-9870 – e-mail: unifia@unifia.edu.br – site: www.unifia.edu.br



Cursos da modalidade à distância:

Curso	Tipo	Modalidade	Publicação em DOU	Vagas
Pedagogia *	Licenciatura	EaD	Autorizados pela Portaria Nº 2.101, de 5 de Dezembro de 2019	80

* Os cursos de licenciatura estarão sujeitos as novas Diretrizes Curriculares Nacionais previstas pela Resolução CNE/CP No.4 de 29 de Maio de 2024.

1.2. Local dos cursos da modalidade à distância:

NEAD - do Centro Universitário Amparense - UNIFIA, localizada a Rod. SP 95 "João Beira" – Km: 46,5 – Bairro Modelo CEP: 13.905-529 – Amparo / SP.

Polo de Apoio Presencial	Endereço
Amparo	Rodovia João Beira, Parque Modelo, Amparo/SP - CEP: 13905-529

4. Aproveitamento de estudos

4.1. Oferta para vagas remanescentes (vagas não preenchidas em anos anteriores), o processo seletivo será realizado após solicitação a secretária da IES de análise curricular com aproveitamento de estudos, em conformidade ao que dispõe no item **VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** e subitens 5 e 6 deste edital.

V – DO PROCESSO SELETIVO:

Os candidatos serão selecionados através dos seguintes critérios:

5.1 Opção I – Redação

Será feito por meio de uma Redação, de caráter obrigatória, classificatória e eliminatória, com valor máximo de 100 pontos. O Nível da Redação terá por base o currículo do Ensino Médio Nacional ou equivalente. Para aprovação o candidato deverá atingir 50% do valor máximo da pontuação. Os formatos de aplicação oferecidos estão no link de inscrição do candidato.

5.2 Opção II – Para os aprovados no ENEM

- a) Aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM. É facultativa ao candidato a utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM do ano de 2021, 2022 e 2023 sem necessidade de realização prova do processo seletivo 2024/2
- b) As comprovações das notas das questões objetivas e da redação devem ser entregues para a Coordenadora de Registros Acadêmicos até o final de cada período de inscrição, tendo em vista classificá-lo, junto aos vestibulandos regulares.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 1. O ingresso nos cursos de graduação será mediante processo classificatório, com a matrícula efetivada até o limite das vagas de cada curso e período. A Classificação final será gerada ao término de todo o processo seletivo, dentro do número de vagas disponíveis para o curso, somente nesse momento o candidato saberá a sua classificação final.
- 2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos, respeitada a sua primeira opção. A segunda opção será utilizada depois de encerradas as matrículas dos candidatos aprovados em primeira opção, caso haja vagas remanescentes;
- 3. Em caso de empate no total de pontos obtidos prevalecerá, para efeito de classificação em cada curso, o candidato que, preencheu primeiro a ficha de inscrição que originou a efetivação da mesma;
- 4. Será desclassificado o candidato que utilizar-se de métodos fraudulentos para realização da prova.







UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA

Rod. "João Beira" – SP 95 - KM 46,5 – Bairro Modelo – Caixa Postal 118 – CEP: 13905-529 Amparo - SP (19) 3907-9870 – e-mail: unifia@unifia.edu.br – site: www.unifia.edu.br



- 5. O candidato poderá acessar o resultado no processo seletivo individual, 24 horas uteis após ter feito a redação online;
- 6. As listas de aprovados e classificação geral serão emitidas eletronicamente e publicadas ao final do processo seletivo na Secretaria do Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR e na internet com acesso aos resultados digitando-se o CPF do candidato.
- 7. Em nenhuma hipótese haverá revisão da redação e ainda, do resultado, não caberá recurso de qualquer natureza.

VII – DA MATRÍCULA

- 1. O prazo para efetuação da matrícula dos convocados no Processo Seletivo Unificado será:
- 1.1. A IES efetuará a 1ª. chamada do candidato para a matrícula após a publicação do resultado do mesmo, mantendo-se a existência de vagas remanescentes serão realizadas novas chamadas para candidatos excedentes.
- 1.2. O candidato classificado e aprovado em primeira estância, deverá efetuar sua matricula no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir das chamadas publicada no site da IES.
- 1.3. Novas convocações em 2ª ou mais chamadas, se necessárias para o preenchimento das vagas remanescentes serão publicadas à cada 3 dias úteis da última chamada sendo liberados em ordem de classificação os demais excedentes.
- 1.4. Findo prazo das chamadas os candidatos deverão realizar novo processo seletivo para concorrer às vagas remanescentes.
- 1.5 O candidato que não se manifestar a qualquer uma das convocações será considerado desistente não lhe cabendo qualquer tipo de recurso.
- 2. A matrícula será efetuada mediante:
- 2.1. Aceite digital do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (firmado pelo candidato, ou, se menor de dezoito anos, por pai ou representante legal constante do site da instituição) que posteriormente deverá ser entregue à secretaria do polo ou da SEDE, devidamente assinado;
- 2.2. Encaminharão os seguintes documentos digitalizados via sistema de matrícula e depois deverão apresentar os documentos originais nas secretarias dos polos de apoio presenciais ou na SEDE para o visto-confere:
- a. 01 Cópias da Cédula de Identidade (necessário para o diploma), não serão aceitos documentos equivalentes;
- b. 01 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c. 01 Cópias do CPF;
- d. 01 Cópia Comprovante de Residência (conta de energia elétrica, água ou telefone fixo);
- e. 01 Cópias Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) ou para os candidatos que ainda estão cursando o terceiro ano, declaração da escola de aluno concluinte do Ensino Médio. Devendo o candidato apresentar até o início das aulas o respectivo Certificado de Conclusão de Médio.
- f. 01 Cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou equivalente) ou para os candidatos que ainda estão cursando o terceiro ano do Ensino Médio, apresentar o respectivo Histórico Escolar do Ensino Médio até o início das aulas.
- g. 01 fotos 3x4 (Secretaria e Carteirinha Estudantil);
- h. **PARA ALUNOS MENORES DE IDADE**: deverão ser encaminhados cópias da Cédula de Identidade e do CPF do responsável legal;
- h. 01 Comprovante de reservista militar (candidatos acima de 18 anos de idade) do sexo masculino. Caso seja menor de 18 anos, ao completar deverá apresentar o certificado de dispensa.
- i. 01 Titulo de eleitor e comprovante de regularidade com a justiça eleitoral. (Quando menor de 18 anos deverá apresentar cópia do título após completo os 18 anos de idade).
- j. Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando o grau da deficiência, de acordo com o Art.
- 4 do Decreto de 3.298/99, com expressa referência ao código corresponde da classificação internacional de doenças CID, quando for o caso.
- 3. O uso de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão do Ensino Médio terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares publicados no nome do interessado. As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em mandado de segurança, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos escolares praticados pelo candidato, assumindo este, todas as consequências dos atos praticados.







união das instituições de Serviço, ensino e pesquisa Ltda - Unisepe Centro Universitário Amparense - Unifia

Rod. "João Beira" – SP 95 - KM 46,5 – Bairro Modelo – Caixa Postal 118 – CEP: 13905-529 Amparo - SP (19) 3907-9870 – e-mail: unifia@unifia.edu.br – site: www.unifia.edu.br



- 4. Os candidatos portadores de diploma de curso superior poderão ser matriculados independentemente da prestação de provas, nos cursos e turnos em que restarem vagas.
- 5. O candidato que tenha realizado estudos do Ensino Médio no exterior deverá apresentar declaração de equivalência dos estudos do Conselho Estadual de Educação, em data anterior à matrícula.
- 6. Não é permitido o trancamento de matrícula para o aluno ingressante.
- 7. Não serão formadas turmas de cursos cujo número de matriculados seja inferior a 70% (setenta por cento) das vagas autorizadas.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o 2º semestre do ano letivo de 2024, durante o período da matrícula previsto no inciso VII deste Edital;
- 2. O valor das mensalidades para o 2º semestre, segue o Edital de Encargos Educacionais. Na primeira mensalidade há a cobrança da taxa de carteirinha estudantil com validade por 6 meses;
- 3. Aos alunos matriculados que requererem cancelamento de sua matrícula antes do início das aulas do 2º semestre letivo de 2024, num prazo de 5 dias uteis após o pagamento, restituir-se-ão 70% (setenta por cento) do valor pago a título de matrícula, destinando o remanescente a cobrir as despesas internas do Centro Universitário Amparense UNIFIA:
- 4. As atividades relacionadas à prática de observação e ao exercício profissional serão realizadas nos campos de estágio credenciados pelo Centro Universitário Amparense UNIFIA;
- 5. Os interessados em se transferir para qualquer um dos cursos do Centro Universitário Amparense UNIFIA deverão solicitar na secretaria a análise curricular conforme as regras para transferências entre IES. Após a análise curricular, definido um percurso possível para o interessado, deverá ser verificada a disponibilidade de vaga nas turmas do referido percurso. Em caso, de deferida a transferência, o interessando deverá se submeter as regras contidas neste Edital;
- 6. Os ex-alunos interessados em retornar para qualquer um dos cursos do Centro Universitário Amparense UNIFIA deverão solicitar na secretaria a análise curricular conforme as regras da IES. Após a análise curricular, definido um percurso possível para o interessado, deverá ser verificada a disponibilidade de vaga nas turmas do referido percurso. Em caso, de deferimento o interessado deverá se submeter as regras contidas neste Edital;
- 7. O Processo Seletivo reger-se-á pela legislação vigente, pelo Regimento do Centro Universitário Amparense UNIFIA, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.
- 8. Os casos omissos serão resolvidos, por analogia, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Amparo, 6 de junho de 2024

Prof. Aderbal Alfredo Calderari Bernardes Reitor